

LEI MUNICIPAL Nº 1.537/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR DESPESAS COM A FEIRA DO
LIVRO.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 3.345,00 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais) com a Feira do Livro a realizar-se no dia 05/05/2018, conforme orçamento abaixo:

- Palestra " O desafio dos sonhos" com o escritor Uili Bergammin Oz,
..... R\$ 800,00
- Bisbilhoteca..... R\$ 700,00
- Escritor e interação com os livros..... R\$ 1.545,00
- Lanche.....R\$ 300,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0706 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
133920016.2.194 – Manutenção Semana Cultural
(1582) 333903000 – Material de Consumo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal